Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto				
01 Número de Identificação Fiscal				
Número de Identificação Fiscal	562743146			
Prazo da declaração	1			
02 Período a que respeita a declaração				
Ano 2018 Mensal	ou Trimestral			
O3 Serviço de Finanças Competente				
Localização da Sede	1			
04 Anexos E	ntregues			
	Continente Açores Madeira			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)				
04-A Declarações Recapitulativas				
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa				
05 Inexistência de operações				
Se no período a que respeita a declaração, pão realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro.				
06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20				
Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere				
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA				
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	em que liquidou imposto			
- À taxa reduzida	1 € 23.415,02 2 € 1.404,90			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 18.170,20 4.179,15			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			
1 :				

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €		11 €	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€	13 €	
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€	17 €	
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18 €	€	19 €	
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?			○ Sim ○ Não	
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €	41.585,22		
5. Imposto dedutível	Impo	osto a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20	913,50		
Existências				
- À taxa reduzida	21	484,84		
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€		
Outros bens e serviços	24	80,47		
Total dos campos 20 a 24	€	1.478,81		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40 €	5.145,47	41 €	
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	E	66 €	
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	Ē	68 €	
Total dos campos 65 e 67	€	0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €	6.624,28		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €	5.584,05		
Imposto a entregar ao Estado	93 €	0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €	1.040,23		
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96 €	19.909,83		
06-A Desenvolvimento do quadro 06				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e adquireı	nte, liquidou o IVA dev	vido (Valores das bases	
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)			97 €	
- Ou territórios terceiros			98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inversão do sujeito passivo (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)				
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)			99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	007)		100 €	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			101 €	
•				

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €				
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €				
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das				
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €				
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores d	das bases tributáveis, incluídos nos campos				
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €				
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00				
Ónus do Processo					
Sujeito Passivo					
Serviços					
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas					
NIF do Técnico Oficial de Contas					